



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensora Pública Geral

EDITAL Nº 12/2021

SESSÃO DE DESIGNAÇÃO PARA ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que serão disponibilizados, em sessão pública, órgãos de atuação da Defensoria Pública a serem providos por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e, ainda:

CONSIDERANDO a autonomia administrativa conferida às Defensorias Públicas Estaduais no § 2º do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos(as) defensores(as) públicos(as) ocorrerá, prioritariamente, atendendo às regiões com maiores índices de adensamento populacional;

CONSIDERANDO o art. 107 da Lei Complementar 80/94, bem como a necessidade do incremento das atividades da Defensoria Pública em regiões de intenso adensamento populacional e quantitativo especialmente deficitário de Defensores(as) Públicos(as);

CONSIDERANDO que o artigo 106-A da Lei Complementar Nacional nº 80/94 estabelece que a organização da Defensoria Pública do Estado deve primar pela descentralização de sua atuação;

CONSIDERANDO o dever institucional de associar, na melhor medida possível, o suporte ao desempenho das atividades defensorias e a não descontinuidade do serviço público prestado, bem como a relevância, nesse sentido, da institucionalização da figura do(a) Defensor(a) Auxiliar em Apoio Remoto;



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensora Pública Geral

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira a igualdade de condições para participarem do presente processo de designação;

CONSIDERANDO as mudanças de atribuições e as remoções efetivadas nos termos da Res. nº 189/2021, bem como a necessidade de realizar sessão de designação de maneira a conferir maior segurança aos membros;

RESOLVE:

Art. 1º Informar aos(às) Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Ceará que, no **dia 19 de abril de 2021, às 10h**, será realizada sessão de designação para preenchimento das vagas especificadas nos anexos I, II e III deste edital, por meio de videoconferência, em link a ser enviado antecipadamente aos(às) Defensores(as) Públicos(as) pelo correio eletrônico institucional.

Art. 2º Os órgãos de atuação serão preenchidos observando-se o critério de antiguidade, observado o disposto no artigo 3º.

§ 1º Não poderão concorrer os(as) Defensores(as) Públicos(as) titulares de entrância final, os(as) de segundo grau, bem como os(as) licenciados(as) que não se encontrem nas hipóteses previstas no art. 2º, §2º, do presente edital.

§2º Poderão concorrer os(as) que estiverem em gozo de licença saúde, maternidade, licença paternidade, licença casamento e licença luto.

§ 3º Se o órgão defensorial ofertado for escolhido por membro que esteja usufruindo licença de qualquer espécie, este não permanecerá sendo ofertado.

§ 4º Após a realização da escolha durante a sessão de designação, o(a) Defensor(a) Público(a) não poderá mais alterar sua decisão.

Art. 3º Terá prioridade na escolha do órgão de atuação de um núcleo o(a) Defensor(a) que seja designado(a) em outro órgão localizado neste mesmo núcleo, quando configurado prejuízo à lotação em razão de remoção realizada nos termos da Res. nº 189/2021 e, em caso de mais de um(a) interessado(a), será priorizada a escolha ao(à) mais antigo(a).



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensora Pública Geral

Parágrafo único. A prioridade de que trata o caput será aplicável, no que couber, em relação à designação revogada em razão da necessidade de desempenho por Defensor(a) Auxiliar em Apoio Remoto.

Art. 4º Serão revogadas as designações para atuação nas Defensorias de Mombaça e na 2ª Defensoria Cível de Itapipoca, ressalvada, quanto a esta última, a oferta para desempenho por Defensor(a) Auxiliar em Apoio Remoto na forma do anexo III.

Art. 5º O(a) Defensor(a) Público(a) que optar por vaga ora ofertada em razão de afastamento, licença ou férias de membros da Instituição, indicada no anexo II, após o fim destes, bem como nos casos de retorno ao órgão de atuação do titular, será comunicado(a) previamente sobre o retorno e ficará vinculado(a) à Coordenadoria das Defensorias do Interior até nova designação, ressalvada a possibilidade de retorno à titularidade.

§ 1º O(a) Defensor(a) Público(a) que estiver vinculado(a) à CDI receberá designação temporária.

§ 2º O órgão temporariamente preenchido será oferecido por meio de edital na sessão pública seguinte de designação, pelo critério da antiguidade, caso a administração verifique ainda ser necessária sua lotação.

§ 3º O(a) Defensor(a) Público(a) que estiver na situação do § 1º deverá escolher lotação na sessão de designação seguinte, de acordo com sua antiguidade.

Art. 6º Os(as) Defensores(as) Públicos(as) Auxiliares em Apoio Remoto exercerão suas atribuições nos termos da Resolução nº 91/2013, com as alterações promovidas pela Res. nº 189/2021, bem como nos termos deste edital e demais atos pertinentes.

§ 1º A atuação se dará em órgãos de atuação ou funções de três núcleos defensoriais distintos, incidindo a escolha quanto a um dos grupos indicados no anexo III deste edital, e abrangerá o acompanhamento das demandas protocoladas pela Defensoria Pública em tramitação na unidade jurisdicional indicada e a substituição nos casos cíveis de impedimento e suspeição.

§ 2º O(a) Defensor(a) Público(a) Auxiliar em Apoio Remoto não exerce substituição automática nos casos de férias, afastamento, licenças ou vacâncias.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensora Pública Geral

Art. 7º. Posteriormente às designações para preenchimento das vagas na forma dos dispositivos acima, será facultado aos(às) Defensores(as) dos órgãos de um mesmo núcleo manifestação, ao final da sessão, de interesse quanto à alternância das lotações, por designação, a qual será operacionalizada havendo aquiescência de ambos.

Art. 8º Os(as) Defensores(as) Públicos(as) designados(as) nos termos deste edital entrarão em exercício no seu novo órgão de atuação na data de **22 de abril de 2021**, podendo, a depender do caso e mediante requerimento ao Gabinete, ser deferido tempo adicional para iniciar suas atividades no novo órgão de atuação.

Art. 9º Os(as) Defensores(as) Públicos(as) que não puderem comparecer à sessão de designação poderão fazer-se representar através de instrumento procuratório que deverá ser apresentado até o início da sessão, mediante envio de e-mail à CDI.

Art. 10. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) que desejarem participar da sessão e necessitarem de dispensa de suas atividades deverão fazer requerimento à CDI.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral.

GABINETE DA DEFENSORA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 de abril de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensora Pública Geral

ANEXO I

LOTAÇÃO	TITULAR
6ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária: 6ª Macrorregião – Região do Litoral Norte	
8ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária: 9ª Macrorregião – Região da Serra da Ibiapaba	
10ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final	
Defensoria Cível de Pacatuba	Ivana Dias Mascarenhas Alves (afastamento para mestrado até 23/09/2021)
Defensoria Criminal de Itapipoca	
Defensoria Criminal de Quixadá	
Defensoria Criminal de Tianguá	

ANEXO II

LOTAÇÃO	Titular
5ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária: 5ª Macrorregião – Região do Litoral Leste	Eduarda Paz e Souza

ANEXO III

LOTAÇÃO	GRUPO	ATRIBUIÇÃO
11ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária.	Grupo A. Núcleos de Aquiraz, Itapipoca e Limoeiro do Norte.	Defensor(a) Públicos(a) Auxiliar em Apoio Remoto. Acompanhamento das demandas protocoladas



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensora Pública Geral

		pela Defensoria Pública em tramitação nas 1 ^{as} Varas Cíveis de Aquiraz e Limoeiro do Norte e na 2 ^a Vara Cível de Itapipoca e substituição nos casos cíveis de impedimento e suspeição.
12 ^a Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária.	Grupo B. Núcleos de Barbalha, Eusébio e Tianguá .	Defensor(a) Públicos(a) Auxiliar em Apoio Remoto. Acompanhamento das demandas protocoladas pela Defensoria Pública em tramitação nas 1 ^{as} Varas Cíveis de Barbalha, Eusébio e Tianguá e substituição nos casos cíveis de impedimento e suspeição.
13 ^a Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária.	Grupo C. Núcleos de Canindé, Crateús e Quixadá.	Defensor(a) Públicos(a) Auxiliar em Apoio Remoto. Acompanhamento das demandas protocoladas pela Defensoria Pública em tramitação nas 1 ^{as} Varas Cíveis de Canindé, Crateús e Quixadá e substituição nos casos cíveis de impedimento e suspeição.
14 ^a Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária.	Grupo D. Núcleos de Maranguape, Morada Nova e Russas.	Defensor(a) Públicos(a) Auxiliar em Apoio Remoto. Acompanhamento das demandas protocoladas pela Defensoria Pública em tramitação nas 1 ^{as} Varas Cíveis de Maranguape, Morada Nova e Russas e substituição nos casos cíveis de impedimento e suspeição.